



ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 26 de setembro de 2018 - Nº 5670

# Saúde Integral: evento facilita acesso a diversos serviços



A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará quinta e sexta-feira (27 e 28) a Semana da Saúde Integral, com serviços gratuitos na praça Jerônimo Monteiro, Centro, das 8h às 15h. Dentre as diversas atividades,

a programação reservará espaço especial para o combate a tuberculose e hanseníase, duas doenças infectocontagiosas que têm aumentado no município.

De acordo com a Semus, Cachoeiro teve

74 casos diagnosticados de tuberculose e 10 de hanseníase em 2017. Em 2018, restando ainda pouco mais de três meses para o fim do ano, são 64 casos de tuberculose e 11 de hanseníase. **pág. 3**

**Vacinação contra a raiva chega a distritos no próximo sábado** *pág. 4*



**Alunos da rede municipal concluem curso Pré-Ifes** *pág. 5*



**Artesãos são capacitados para ampliar vendas de fim de ano** *pág. 5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Combate à tuberculose e à hanseníase em pauta na Semana da Saúde Integral

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará, nas quinta e sextas-feiras (27 e 28), a Semana da Saúde Integral, com serviços gratuitos na praça Jerônimo Monteiro, Centro, das 8h às 15h. Dentre as diversas atividades, a programação reservará espaço especial para o combate à tuberculose e à hanseníase, duas doenças infectocontagiosas que têm aumentado no município.

De acordo com a Semus, Cachoeiro teve 74 casos diagnosticados de tuberculose e 10 de hanseníase em 2017. Em 2018, restando ainda pouco mais de três meses para o fim do ano, são 64 casos de tuberculose e 11 de hanseníase.

Tendo isso em vista, o evento oferecerá solicitação de exames de escarro em pessoas com tosse há mais de duas semanas, para diagnosticar a tuberculose, e avaliação de manchas na pele com perda de sensibilidade, que podem indicar a ocorrência de hanseníase.

Nos dois dias do evento, haverá, também, aferição de pressão, teste de glicemia capilar, orientação nutricional, coleta de sorologia, distribuição de preservativos e vacinação de adolescentes e adultos – numa ação conjunta das coordenações de Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Programa de Imunização e Programa de Tuberculose e Hanseníase.

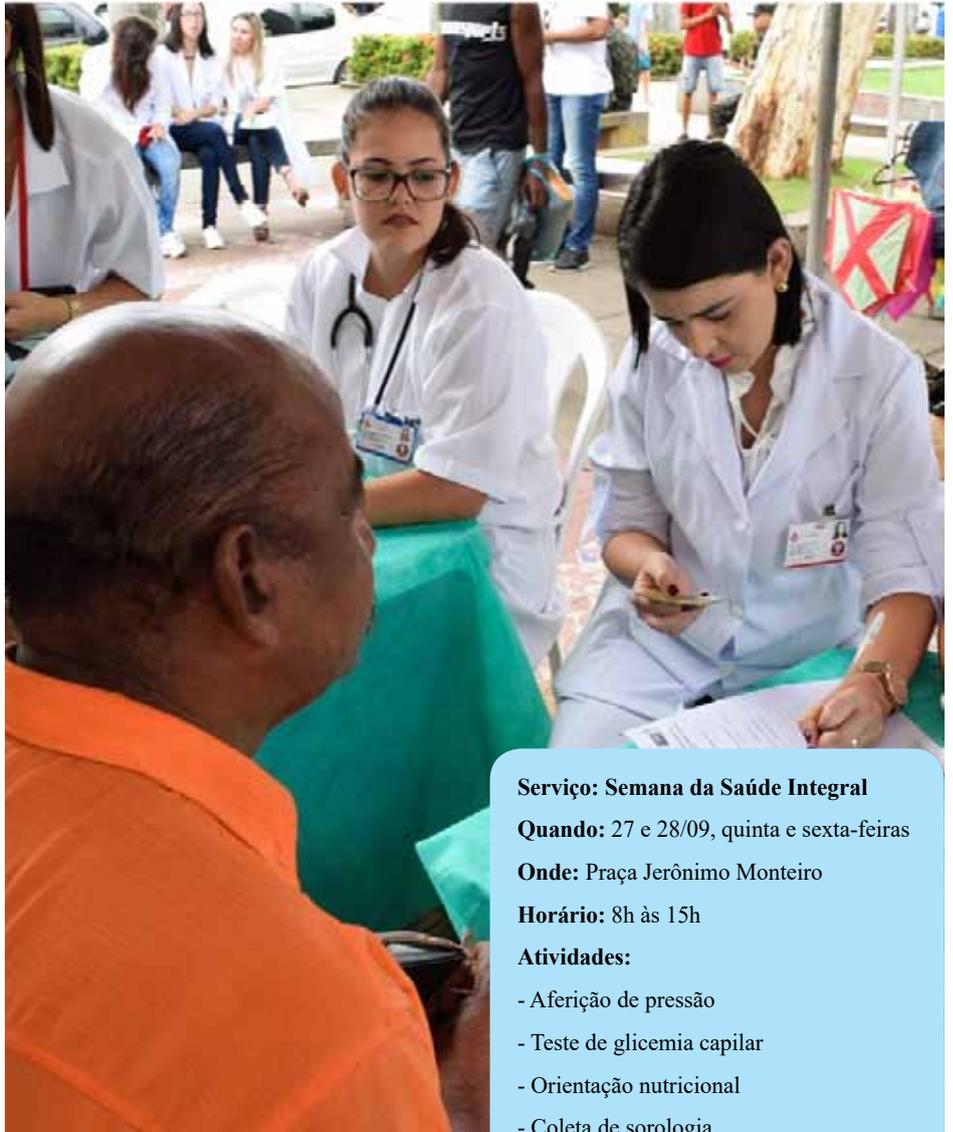
“A tuberculose e a hanseníase são doenças que, infelizmente, carregam um grande estigma histórico, que nós devemos enfrentar devido à gravidade dessas enfermidades. Além da avaliação no local, o evento oportunizará a divulgação e os encaminhamentos para o programa de controle dessas doenças oferecido em nossa rede”, destaca a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

## Programa de Tuberculose e Hanseníase

A rede pública de saúde de Cachoeiro atua, rotineiramente, no combate à tuberculose e à hanseníase. No caso da tuberculose, o paciente que apresentar os sintomas (tosse de três semanas, febre vespertina e suor noturno) é atendido, primeiramente, na unidade de saúde mais próxima. Depois, o teste de escarro é feito no Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu, onde fica o Programa de Tuberculose - Hanseníase, para confirmar ou não o diagnóstico.

Em caso positivo, o paciente deverá receber acompanhamento de, no mínimo, seis meses, com medicação diária, na própria unidade de saúde de seu bairro. Seus familiares também deverão passar por exames para verificar se houve transmissão da doença.

Já a hanseníase acomete os nervos e a pele, manifesta-se por meio de manchas esbranquiçadas ou avermelhadas, fazendo com que o paciente perca a sensibilidade nesses locais. Identificados os sintomas, ele é submetido a um primeiro teste de sensibilidade na unidade de saúde mais próxima e,



*Evento será realizado na praça Jerônimo Monteiro, quinta e sexta (27 e 28)*

posteriormente, a exames no Centro de Saúde.

Se o diagnóstico for positivo, o paciente passará por tratamento de seis a doze meses, com medicação. Também deverão ser feitos exames em pessoas com quem conviveu de forma mais próxima nos últimos cinco anos, uma vez que a hanseníase leva tempo maior para se manifestar.

## Setembro Amarelo

A Semana da Saúde Integral também dará destaque para o Setembro Amarelo, campanha nacional de prevenção ao suicídio. Profissionais de saúde mental estarão na praça para prestar orientações psicológicas e dar encaminhamentos, quando necessário. Além disso, na sexta-feira, será realizada uma caminhada de prevenção ao suicídio, com saída às 8h da Praça de Fátima, em direção à praça Jerônimo Monteiro.

### Serviço: Semana da Saúde Integral

**Quando:** 27 e 28/09, quinta e sexta-feiras

**Onde:** Praça Jerônimo Monteiro

**Horário:** 8h às 15h

#### Atividades:

- Aferição de pressão
- Teste de glicemia capilar
- Orientação nutricional
- Coleta de sorologia
- Distribuição de preservativos
- Orientação psicológica breve
- Solicitação de exames de escarro em pessoas com tosse há mais de duas semanas para diagnosticar a tuberculose
- Avaliação de manchas na pele com perda de sensibilidade
- Vacinação (hepatite B; febre amarela; tríplice viral; HPV – para meninas entre 9 e menos de 15 anos e meninos entre 11 e menos de 15 anos -; meningocócica C – para adolescentes entre 11 e menos de 15 anos)
- Apresentação de dança com temática dos anos 60 pelos usuários do Centro de Convivência Vovó Matilde (dia 27, abertura)
- Caminhada para prevenção ao suicídio (dia 28, saída da Praça de Fátima, às 8h)

# Distritos terão dia de vacinação contra a raiva animal



## Confira os distritos e localidades com pontos de vacina no sábado (29):

Itaoca – quadra ao lado da unidade de saúde  
Alto Moledo – Emeb Sertão do Monte Líbano  
Córrego Vermelho – Emeb Córrego Vermelho  
Córrego dos Monos – Igreja Católica Santa Luzia

Córrego do Braz – próximo à igreja e à associação de moradores

Bebedouro – próximo à igreja local

Soturno – unidade de saúde

Salgadinho – em frente ao posto de gasolina

Sambra – praça da igreja local

Bazoni (Canto Feliz Pesque e Pague)

Santo Antonio – igreja local

Pantanal

Gironda – unidade de saúde

Pacotuba – unidade de saúde

Conduru – unidade de saúde

Coutinho – unidade de saúde

São Joaquim – quadra

Ação faz parte do esquema de imunização adotado pela Vigilância Ambiental neste mês

No próximo sábado (29), será a vez dos distritos do interior de Cachoeiro receberem as equipes da Secretaria Municipal de Saúde para a vacinação contra a raiva animal. Serão 17 os locais para imunização de cães e gatos, com atendimento das 8h ao meio-dia. A meta é vacinar 3,5 mil animais.

A ação faz parte do esquema adotado pela Vigilância Ambiental neste mês, para facilitar o acesso à vacina. Na sede do município, foram realizados dois dias de vacinação (15 e 22), em locais como escolas, quadras e unidades de saúde, abrangendo duas diferentes regiões. No interior,

o trabalho começou por localidades rurais e pelo distrito de Burarama, atendido no dia 1º.

A vacina antirrábica é para animais acima de três meses de idade que ainda não foram imunizados neste ano. No dia da vacinação, é necessário que o proprietário ou responsável leve o cartão de vacinas do animal. Caso não possua o documento, um novo comprovante é fornecido na hora pela equipe.

“Até agora, já vacinamos, aproximadamente, 24 mil animais em Cachoeiro, sendo 19.500 cães e 4.500 gatos. Pretendemos chegar, no mínimo, a 28 mil. É de extrema importância que a população

aproveite essa ocasião para levar seus animais a um ponto de vacinação, perto de casa, para afastar o perigo da doença, que mata não apenas os animais, mas também seres humanos”, conta o gerente da Unidade de Vigilância em Zoonoses, Fábio Gava.

## Vacinação o ano todo na UVZ

Quem ainda não vacinou seu pet neste ano pode recorrer à Unidade de Vigilância em Zoonoses, no bairro Aeroporto, onde o serviço é oferecido de forma permanente e gratuita, de segunda a sexta, das 7h às 16h.

**Coleta inteligente**  
**Descarte consciente**

**Cachoeiro,**  
uma cidade em  
transformação.



**LIXO TEM DIA E LUGAR CERTO!**  
ATENÇÃO AO DIA DE COLETA EM SEU BAIRRO.



**CIDADE LIMPA**



**156**  
OUVIDORIA MUNICIPAL



www.cachoeiro.es.gov.br

# Curso Pré-Ifes 2018 terá encerramento neste sábado (29)

O curso preparatório Pré-Ifes 2018, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro, será encerrado no próximo sábado (29), no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, no bairro Ferroviários, a partir das 8h.

Na ocasião, as psicólogas Naima Moreira e Naiara Maria de Oliveira Batista ministrarão uma palestra motivacional direcionada aos 225 alunos participantes.

O Pré-Ifes é destinado a preparar alunos concluintes do ensino fundamental da rede pública municipal para o processo seletivo dos cursos de nível médio do Instituto Federal do Espírito Santo, que será realizado em dezembro.

Com isso, a Seme visa garantir uma oportunidade de aprofundamento dos conteúdos trabalhados nas escolas em encontros aos sábados – os quais, neste ano, aconteceram em dois polos: na escola “Anacleto Ramos”, no bairro Ferroviários, e na escola “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”, no BNH.

Ao todo, foram 16 sábados de encontros, totalizando 72 horas de aprendizagem extra em Português, Matemática, Geografia, História e Ciências. Também houve aulas de reforço em Matemática e Português durante as semanas no Centro Integrado de Atividades Educacionais (Ciae) “Newton Braga”, no bairro Ferroviários.

Cada estudante recebeu uma apostila específica preparada pela Seme para os estudos. Eles também receberam lanches nos intervalos das aulas, momentos em que ocorriam apresentações artístico-culturais preparadas pela coordenação do Pré-Ifes.

Os últimos encontros foram destinados a um seminário de orientação profissional e à aplicação de um simulado, posteriormente, corrigido pelos professores na presença dos



Ao todo, foram 16 aulas aos sábados, resultando em 72 horas de aprendizagem extra

alunos, de forma a sanar dúvidas e fixar o conteúdo aprendido desde o início do curso, em maio.

“Os alunos tiveram uma preparação muito qualificada. Esperamos que sejam bem-sucedidos no processo seletivo e nos demais desafios que tiverem pela frente”, afirma a

secretária municipal de Educação, Cristina Lens Bastos.

“A palestra de encerramento terá como intuito celebrar todo esse processo de aprendizado. Iniciado em maio, e transmitir motivação e tranquilidade a eles”, complementa a secretária.

## Qualificação: 100 artesãos mais preparados para vendas de fim de ano

Cem artesãos participaram do ciclo de palestras do projeto “Vivacidade”, concluído nesta segunda (24) pela prefeitura de Cachoeiro, com o objetivo de preparar esses profissionais para melhorar a venda de seus produtos no mês de dezembro, época de aquecimento do comércio.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) realizou as atividades nos dias 20, 21 e 24, no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços (Acisci), no Guandu.

Além de artesãos cachoeirenses, profissionais de outros municípios, como Piúma e Itapemirim, marcaram presenças e puderam aprender mais sobre os temas “A arte de seduzir o cliente”, “Gestão e Formação de Preço” e “Design e Criatividade”, abordados por especialistas.

“Os artesãos ficaram muito satisfeitos e a ampla participação deles mostra que estamos no

caminho certo. Continuaremos nossa jornada para a capacitação deste e de outros segmentos, como forma de apoio ao artesanato e aos setores produtivos do município”, destaca Vinícius Galdino, subsecretário de Micro e Pequenas Empresas da Semdec e um dos palestrantes do evento.

### Outras atividades

Ainda de acordo com Galdino, mais duas ações estão previstas para os meses de outubro e novembro. A próxima será voltada para a capacitação de artesãos que trabalham com moda e a segunda, em novembro, ainda será definida.

Em junho, cerca de 30 profissionais da área receberam, da Semdec, a Carteira Nacional do Artesão, que é emitida, gratuitamente, pelo governo federal, por meio do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab).

A carteira é um documento de identificação válido em todo o território nacional. Não tem custos de anuidades ou taxa de adesão e permite benefícios para a classe, como participação em feiras dentro e fora do estado.



Eles participaram do ciclo de palestras do projeto Vivacidade, concluído nesta segunda (24)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 26 de setembro de 2018 - Nº 5670

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.987

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-16564/2018, 2-16565/2018 e 2-16566/2018, ambos da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, conforme a seguir:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
BIANCA GONÇALVES TALIULI	PEB-A IV	Emeb Maria das Victórias de Oliveira Andrade	25 h/s	38 h/s	11/09/18 a 21/12/18
ROSILENE DESTEFANI GOMES	PEB-B IV	Emeb Zilma Coelho Pinto	25 h/s	32 h/s	05/09/18 a 19/12/18
EDIVANIA FARIAS SIQUEIRA	PEB-C IV	Emeb São Vicente	37 h/s	42 h/s	04/09/18 a 21/12/18

**Art. 2º** Rescindir a designação temporária da professora mencionada abaixo, a partir da referida data, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	PEB-B IV	25 h/s	Emeb José Taveira	18/09/18

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.988

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TARIFAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei nº 7589, de 24/09/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Transporte e Tarifas passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente, respectivamente:

**I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB**

**Titular:** Jonei Santos Petri

**Suplente:** Kleber Tadeu Massena Paiva

**II - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV**

**Titular:** Weydson Ferreira do Nascimento

**Suplente:** Leonardo Pacheco Pontes

**III - Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos - SEMMAC**

**Titular:** Alexandre da Vitória

**Suplente:** Rodrigo Almeida Subtil

**IV - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERSA**

**Titular:** Vanderley Teodoro de Souza

**Suplente:** Augusto Milhorato Callegário

**V - Empresa de Transporte Coletivo do Município - NOVOTRANS**

**Titular:** Eduardo Martins Carlette

**Suplente:** Carlos Renato Pereira Borges

**VI - FAMMOPOCI**

**Titular:** Fernando Santos Moura

**Suplente:** Luiz Rogério Ramos Casaes

**VII - Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**Titular:** Igor Gaspari Nascimento**Suplente:** Pr. Carlos Serafim**VIII – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI****Titular:** Francisco Carlos Montovanelli**Suplente:** João da Costa Viana**IX – Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL****Titular:** Mario Luiz de Souza**Suplente:** João Kleber de Massena

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 579/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 24 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.992**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO PELO DECRETO Nº 17.377/2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso I, do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº 17.377, de 30/03/2007 e alterado pelo Decreto nº 27.489, de 18/01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

*I - Organizar e executar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, o Plano Estratégico e a Política de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim; (...)*”

**Art. 2º** Os incisos II e IV, do artigo 12 caput e os incisos II e IV do seu § 3º, do Estatuto Social da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº 17.377, de 30/03/2007, passam a vigorar conforme a seguir:

“Art. 12 (...)

(...)

*II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;*

(...)

*IV - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;*

(...)

§ 3º

(...)

*II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;*

(...)

*IV - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;*

(...)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.993**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.850/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os incisos II e IV do artigo 10, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, aprovado pelo Decreto nº 23.850, de 08 de maio de 2013, passam a vigorar com

a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

(...)

II. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

(...)

IV. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 803/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora municipal **LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 252/2018 17/09/2018	GABRIELA GALVÃO MARINS ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break	1- 32.084/2018

**Art.2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 809/2018**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1- 28.038/2015**, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a readaptação temporária da servidora municipal **LILIA MUNIZ GAMA MENASSA**, Professor PEB

B V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho, passando a desenvolver atividades envolvendo leitura na Biblioteca da EMEB “São Francisco de Assis”, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2015, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 839/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 810/2018**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1- 28.038/2015**, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a readaptação temporária da servidora municipal **LILIA MUNIZ GAMA MENASSA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho, desenvolvendo atividades envolvendo leitura na Biblioteca da EMEB “São Francisco de Assis”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2016, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 137/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 813/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 30.879/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares* ao servidor municipal **LEONARDO STANZANI**, Professor PEB C V, lotado na SEME, no período de 04 (quatro) anos, a partir de *19 de setembro de 2018*, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 814/2018**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento dos servidores abaixo mencionados, lotados na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS	2017/2018	01/10/2018	10.998/2018
WEZIRLEI FREITAS XAVIER	2016/2017	24/09/2018	31.918/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 815/2018**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade a *transferência de lotação* do servidor municipal abaixo mencionado:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº
JOTAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	SEMAI	SEME	01/10/2018	1 -28.612/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 818/2018**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 16.415/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade a *transferência de lotação* dos servidores municipais abaixo mencionados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE
MARIA ANGÉLICA MARINHO SOARES	SEMAD	SEMUS	17/09/2018
MARCOS BASTOS BARBOSA	SEMAD	SEMUS	17/09/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 823/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **FERNANDA GONÇALVES CONDE**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo relacionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 253/2018 19/09/2018	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro	1-34.541/2018
Nº 254/2018 19/09/2018	X ALIMENTOS LTDA EPP	Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro	1 -34.543/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO DE DEFERIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7579/2018**

A Comissão Municipal Gestora do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do Módulo Folha de Pagamento, do Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), designada pela Portaria nº 699/2018, nos termos da Lei Municipal nº 7.579/2018, torna público o deferimento dos processos administrativos dos servidores públicos municipais que aderiram ao Programa de Aposentadoria Incentivada da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Processo
37801	ANA LÚCIA GUIMARÃES BASTOS	Professor PEB D V	SEME	31981/2018
35301	ANAMIR DE SOUZA E SOUZA	Professor PEB B V	SEME	31886/2018
1299702	ANDRÉ LUIZ FORTUNA PORTINHO	Agente de Trânsito	SEMSET	34960/2018
1494302	CONSTANTINO NUNES ATHANÁZIO	Agente de Trânsito	SEMSET	33925/2018
875103	EDIR RODRIGUES DEPRETTI DE SOUZA	Professor PEB B V	SEME	31895/2018
1026102	ELIETE DA GRAÇA DEBACKER MOURA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	31919/2018
93601	ELIZABETH VITÓRIA NESPOLI SCARAMUSSA	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	33349/2018
2671901	GABRIEL JOSÉ SANTANA	Bombeiro Hidráulico	SEMO	34855/2018
875702	HELENA MARIA MARTINS NUNES	Professor PEB B V	SEME	31898/2018
328001	MARCELO BUENO SILVA	Agrônomo	SEMAI	35155/2018
16701	MARIA ANITA FRAGA DE OLIVEIRA	Professor PEB D V	SEME	31909/2018
879102	MARIA DOS ANJOS FREITAS CARLOS	Professor PEB B V	SEME	31915/2018
260101	MARIA GORETH CABRAL PEREIRA CAMISÃO	Engenheiro Civil	SEMSET	34105/2018
1028102	MARILENE GOZZI PEREIRA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMDES	32315/2018
1046603	MARINEZ LIMA STAUFFER	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	34530/2018
93501	NICÉIA CARDOZO DA SILVA BEDIN	Técnico em Contabilidade	SEMFA	31962/2018
250201	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS CEZÁRIO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	31875/2018
168201	ROBERTO SILVA PEREIRA	Cavouqueiro	SEMO	31948/2018
872002	RÓSIMAR DE PAULA VIEIRA	Professor PEB C V	SEME	34508/2018
987201	SILVANA DOS SANTOS DE SOUZA COELHO	Professor PEB C V	SEME	31958/2018
882402	SONIA REGINA DE SOUZA SABADINI	Professor PEB B V	SEME	32298/2018
42201	WANDERLEA RODRIGUES LÓIS	Técnico em Contabilidade	PGM	33164/2018

A partir desta data, os servidores aqui listados estão aptos a procurarem ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, para entrarem com o pleito de aposentadoria, nos moldes em que fazem jus.

Os servidores nominados neste comunicado devem continuar a exercer as atividades laborativas até a publicação do ato administrativo pelo IPACI de aposentadoria.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de setembro de 2018.

**Gilson Batista Soares**  
Presidente

**Gustavo Carvalho Lins**  
Membro

**Edgar Fiorim Bissa**  
Membro

**Ilma Cláudia Tonete Araújo**  
Membro

**Maria Inês Souza Toneto**  
Membro

**Renan D'Assunção Mata**  
Membro

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PDV, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7578/2018**

A Comissão Municipal Gestora do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do Módulo Folha de Pagamento, do Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e do Programa de Desligamento Voluntário 2 (PDV 2), designada pela Portaria nº 699/2018, nos termos da Lei Municipal nº 7.578/2018, torna público o deferimento dos processos administrativos dos empregados públicos municipais que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário 2 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo
441-01	DIANA BINDES SILVA SARTÓRIO	Professor PEB C V	SEME	31890/2018
2557-01	EDNÉIA EVANIR ALTOÉ ARCHANJO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSET	32846/2018
26716-01	FRANCISCO DE SOUZA	Bombeiro Hidráulico	SEME	33559/2018
127-01	GESSE PINTO DE SOUZA	Professor PEB C V	SEME	31877/2018
215-01	HELIANA CÉLIA MANCINI VOLPINI	Professor PEB D V	SEME	31926/2018
1396-01	JOÃO VINGA	Vigia	SEMSUR	32494/2018
26790-01	JOAQUIM GOMES ALVES	Bombeiro Hidráulico	SEMO	32801/2018
26815-01	JORGE XAVIER	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMDEC	31991/2018
26805-01	JOSÉ MALACARNE	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMSUR	32340/2018
1390-01	JOSÉ PENEDO DAMACENO	Motorista	SEME	33443/2018
1578-01	LAURINDO POLETO	Técnico em Edificações	SEMSET	33217/2018

721-01	LEDA LELE DINIZ	Professor PEB B V	SEME	31927/2018
2218-01	LÍDIA PIRES DA PENHA SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	31996/2018
1087-01	LUZIA MARGARETE MACHADO SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	33399/2018
163-01	MARIA ANTÔNIA BORGES SECCHIN	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	31893/2018
2154-01	MARIA CÉLIA PESSINE DUARTE	Recepcionista	SEMUS	32594/2018
879-01	MARIA DA PENHA AGUIAR MARTINS PIOVEZAN	Técnico em Contabilidade	SEMFA	33094/2018
411-01	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	Professor PEB B II	SEME	32328/2018
557-01	MARIA JOSÉ DA ROCHA	Professor PEB D V	SEME	31989/2018
809-01	MARIA LUZIA POZZI DE MORAES CAMPOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	31891/2018
681-01	MARILZA FERREIRA SOARES	Professor PEB D V	SEME	31913/2018
2215-01	MARTHA DA SILVA CARDOSO	Recepcionista	SEMAD	31945/2018
426-01	MARY RUTH MOREIRA CARVALHO	Professor PEB C V	SEME	31914/2018
469-01	OSVALDO LUIZ VILELA ALVES	Professor PEB C V	SEME	32996/2018
26778-01	PAULO JOSÉ GOMES	Ajudante Geral	SEMAI	35153/2018
26750-01	ROBERTO DE SOUZA MACHADO	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMSUR	33881/2018
26752-01	ROMILDO DUARTE NUNES	Bombeiro Hidráulico	SEMO	34161/2018
856-01	ROSEMERY PRETT DE MATOS	Professor PEB C V	SEME	31970/2018
497-01	SANDRA REGINA LIMA CATEIN	Professor PEB D V	SEME	32423/2018
590-01	SEBASTIANA DAS GRAÇAS DE MAGALHÃES NEVES	Professor PEB D V	SEME	31911/2018
2194-01	SEBASTIÃO SILVA	Mestre de Serviços	SEME	33444/2018
2301-01	TATIANA BAHIENSE FREITAS BUSATO	Recepcionista	SEMAD	35024/2018
750-01	YVANA BINDES DA SILVA BRONZE	Professor PEB C V	SEME	31929/2018
660-01	ZEIR CRISÓSTOMO DE VARGAS BATISTA	Professor PEB C V	SEME	33151/2018

A partir desta data, os empregados públicos municipais aqui listados devem entregar suas CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no setor administrativo/recursos humanos das secretarias em que estiverem lotados, que remeterão a CTPS à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para o registro de baixa do contrato de trabalho, até o dia 15/10/2018.

Os empregados públicos municipais nominados neste comunicado devem continuar a exercer as atividades laborativas até o dia 31 de outubro de 2018, sendo esse o último dia de suas atividades na Administração Pública Municipal. A partir de 1º de novembro de 2018 não poderão exercer mais nenhuma atividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, devendo a chefia imediata registrar no livro de ponto e no atestado de exercício mensal o desligamento por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário 2, e o setor administrativo/recursos humanos das secretarias aqui mencionadas proceder a baixa no relógio de ponto eletrônico.

A partir do dia 1º de outubro de 2018 fica a Gerência de Pagamento da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as medidas

necessárias para confecção da folha de pagamento rescisória e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Fazenda para o empenho e pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 7.578/2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de setembro de 2018.

**Gilson Batista Soares**  
**Presidente**

**Gustavo Carvalho Lins**  
**Membro**

**Edgar Fiorim Bissa**  
**Membro**

**Ilma Cláudia Tonete Araújo**  
**Membro**

**Maria Inês Souza Toneto**  
**Membro**

**Renan D'Assunção Mata**  
**Membro**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 129/2017.  
**CONTRATADA:** LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência e alterar o Item 5.3 do Contrato nº 129/2017, firmado em 20/09/2017, para continuidade da prestação de serviços de LOCAÇÃO DE PLOTTER COM INSUMOS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A conta da Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

DOTAÇÃO: 1901.15.122.1841.2.166.3.3.90.39.99.10000001

FICHA-FONTE: 03833 – 10000001

**ITEM 5.3:** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, conforme as previsões do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Gilcilene Butk - Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 32.658/2018.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 130/2017.  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.  
**LOCADORES:** LUIZ CARLOS LYRA e s/m HELIETE CORREA VIEIRA LYRA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 130/2017, firmado em 20/09/2017.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão com Recursos de Manutenção do Centro de Referência a Saúde do Trabalhador – CEREST – Locação de Imóveis, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02

Ficha: 02798

Projeto/Atividade: 1030216332.115 – Manutenção do Centro de Referência a Saúde do Trabalhador – CEREST.

Fonte de recursos: 12032002 – Recursos Próprios

Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Luiz Carlos Lyra e Heliete Correa Vieira Lyra – Locadores.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51–28.087/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção no CONTRATANTE

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 267/2018.

**CONTRATADA:** CACHOEIRO TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pbx.

LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas, reinstalação, configuração, remanejamento, retirada e substituição de pontos telefônicos de uma central privada de comutação telefônica – PABX, instalada na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.600,00</b>

**VALOR:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 02.04

Ficha: 04405

Projeto/Atividade: 0412518412.170 – Gestão da Defesa do Consumidor.

Fonte de recursos: 19990011– Fundo PROCON.

Despesa: 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens moveis de Outras Naturezas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município e Agenor de Almeida – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-44.117/2017.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 003/2018.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

**CONVENENTE:** HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”.

**OBJETO:** Repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar Individual nº 20290002, Proposta nº 36000129546201700 , Portaria nº 1.714/2017 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos provenientes do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC, à conta da dotação orçamentária:

Ficha: 04779

Órgão/Unidade: 1602, Projeto/Atividade: 10.301.1632.2.111, Despesa: 3.3.90.39.42.

Fonte de Recurso: 12037001

**PRAZO:** 3 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Jailton Alves Pedroso – Superintendente do Hospital Infantil.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 29.853/2018.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 004/2018.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

**CONVENENTE:** HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”.

**OBJETO:** Repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar Individual nº 38580001, Proposta nº 36000182842201800 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos provenientes do Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), à conta da dotação orçamentária:

Ficha: 0004779

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.1632.2.111, Despesa: 3.3.90.39.42.

Fonte de Recurso: 12037001

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Jailton Alves Pedroso – Superintendente do Hospital Infantil.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 29.856/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 268/2018.**CONTRATADA:** X ALIMENTOS LTDA-EPP**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro.

COTA PRINCIPAL					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
4	400	Kg	Alho branco – Tipo extra, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machucões. Características adicionais, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
5	400	Kg	Banana da Terra – Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
6	600	Kg	Banana Prata – em penca, com frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
7	600	Kg	Batata Inglesa – Lavada, tamanho médio uniformes, inteiras, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
12	600	Kg	Cenoura – Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa	R\$2,68	R\$ 1.608,00
18	400	Kg	Laranja Pêra – de primeira qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
21	400	Dz	Ovo de Galinha branco – Tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas, por unidade, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.008,00</b>
COTA RESERVADA					
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1.1	145	Kg	Abacaxi – Pérola, de 1° qualidade, com corôa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com poupa firme e intacta	R\$ 4,03	R\$ 584,35
3.1	490	Kg	Abobrinha Verde – De primeira, de tamanho médio e uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	R\$2,90	R\$ 1.421,00

8.1	150	Kg	Beterraba – Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa	R\$ 2,40	R\$ 360,00
10.1	600	Kg	Cebola Branca – Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeitos, tenras e com brilho turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
13.1	600	Kg	Chuchu – de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme	R\$1,35	R\$ 810,00
16.1	100	Kg	Goiaba Vermelha – De primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,80	R\$ 480,00
17.1	300	Kg	Inhame – Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consume, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 2,95	R\$ 885,00
19.1	180	Kg	Maçã Vermelha Nacional Fuji – Fruto de tamanho médio TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho.	R\$5,85	R\$ 1.053,00
20.1	200	Kg	Melancia – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 1,75	R\$ 350,00
25.1	500	Kg	Tomate – Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
26.1	20	Kg	Vagem – Tamanho médio, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas com coloração uniforme e brilho, não fibrosas.	R\$ 5,10	R\$ 102,00
29.1	490	Kg	Abóbora madura tipo japonesa – De tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	R\$ 2,45	R\$ 1.200,50
30.1	2.360	und	Alface lisa – com folhas brilhantes, firmes, sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos de variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 1,35	R\$ 3.186,00
31.1	70	Kg	Jiló – tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, corpos estranhos aderidos a superfície externa	R\$ 3,50	R\$ 245,00
32.1	200	Kg	Limão tipo Taiti – Tamanho médio, casca verde, muito suculento e pouco ácido	R\$ 3,10	R\$ 620,00
33.1	440	Kg	Maçã Vermelha Gala – Fruto de tamanho médio TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho	R\$ 5,60	R\$ 2.464,00
34.1	250	Kg	Mamão Papaya – de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 3,70	R\$ 925,00
35.1	400	Kg	Mandioca – Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos, aderente à superfície externa e isentas de umidade	R\$ 2,40	R\$ 960,00

36.1	150	kg	Pimentão verde – Tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho; turgescentes, firme e bem desenvolvidas sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superfície externa.	R\$ 3,00	R\$ 450,00
37.1	100	Kg	Quiabo – Fruto de tamanho médio, extra, no grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor próprios da espécie, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibrosos, sem manchas e com coloração uniforme e com brilho	R\$ 4,50	R\$ 450,00
38.1	150	Kg	Pepino – Comum, tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superfície externa	R\$ 2,30	R\$ 345,00
39.1	300	Kg	Repolho – Tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibrosos, sem manchas com coloração uniforme	R\$ 1,40	R\$ 420,00
40.1	200	Kg	Couve-flor – Com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos, de colheita recente	R\$ 3,85	R\$ 770,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.540,85</b>

**VALOR:** R\$ 37.548,85 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade:0902.0824309152.070.3.3.90.30.07.33990013

Ficha – Fonte: 04592

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader - Procurador do Fornecedor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTOS DE INFRAÇÃO**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que os Recursos Administrativos impetrados em face das lavraturas dos Autos de Infração abaixo indicados, foram **INDEFERIDOS**, conforme Parecer Administrativo em 1ª Instância, cujo teor, na íntegra, encontra-se à disposição dos Requerentes no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264. Nos termos do Artigo 22 do Decreto 27.576/2018 poderá Vossas Senhorias interpor, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, Recurso Administrativo, endereçado à Autoridade Competente para Julgamento em 2ª Instância, qual seja, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, findo o qual, na hipótese de inferimento do Recurso ou ausência de sua interposição, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

**Processo:** 40393/2015

**Recorrente:** Ericson Alves Belonia

**Auto de Infração:** 4433/2015

Valor do Auto de Infração: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

**Processo:** 9381/2016

**Recorrente:** José Luiz Volpato

**Auto de Infração:** 10795/2016

Valor do Auto de Infração: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Processo:** 40581/2016

**Recorrente:** José Antônio Alves Baiense

**Auto de Infração:** 10645/2015

Valor do Auto de Infração: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

**Processo:** 38048/2014

**Recorrente:** Rosilene Oliveira

**Auto de Infração:** 7337/2014

Valor do Auto de Infração: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Processo:** 094/2018

**Recorrente:** Felipe Diorio de Oliveira

**Auto de Infração:** 11504/2017

Valor do Auto de Infração: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

**Processo:** 284/2016

**Recorrente:** Antonio Dias de Freitas

**Auto de Infração:** 4459/2015

Valor do Auto de Infração: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Setembro de 2018.

**JONEI SANTOS PETRI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PLANO  
DIRETOR MUNICIPAL**

**Pauta nº 138**

Data: 27 de Setembro de 2018.

Horário: 15h 30min.

Local: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Endereço: Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, cep.: 29.300-170.

**1 - Ata nº 137**

1.1 - Aprovação

**2- EIV Antônio Auto Center.**

2.1 - Votação da análise do EIV.

- Protocolo 28556/2017 - Substituição de Projeto.

- Protocolo 8977/2018 - Termo de Referência.

- Protocolo 19852/2018 – EIV.

**3 - Decolores Mármore e Granitos do Brasil LTDA.**

3.1 - Apresentação do EIV e votação da análise do EIV.

- Protocolo 32682/2017 - Licença de Construção Unificada

- Protocolo 8992/2018 - Termo de Referência.

- Protocolo 21874/2018 – EIV.

**4 - DW Empreendimentos S/A (Supermercado Carone).**

4.1 - Apresentação do EIV e votação da análise do EIV.

- Processo 22261/2018 - Licença de Construção Unificada.

- Protocolo 24033/2018 - Termo de Referência.

- Protocolo 33334/2018 – EIV.

**5 – Informes:**

**JONEI SANTOS PETRI**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal  
CPDM

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 31/2018 (SRP) – ID 732867**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51- 16923/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 31/2018, tendo como objeto a Aquisição de Óleo Lubrificante Mineral, mediante Sistema de Registro de Preços.

**Empresa:** PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI  
**CNPJ:** 19.116.488/0001-45

**Lote:** 01

**Valor total homologado:** R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**

Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO sine die** da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018**. **Objeto:** Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Divulgação de Atos, Programas, Projetos, Ações, Obras, Serviços e Campanha dos Órgãos e Instituições da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/09/2018

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**AGERSA**

**PORTARIA N.º 066/2018****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar o servidor **Vitor Moulin Mardegan de Azevedo** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 009/2018	DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim CNPJ nº: 31.720.485/0001-11	Contratação dos serviços de telecomunicações para o fornecimento de Link de Internet Dedicado, via fibra, de 20 (vinte) Mpbs .	Processo nº: 231167/2018 (Protocolo nº: 1357655)

**Art. 2.º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**PORTARIA N.º 067/2018****INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTE À LICITAÇÃO N.º 001/2018.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, e considerando a necessidade de verificar a qualidade das amostras de microcomputadores e notebook, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir comissão para fins de análise das amostras de microcomputadores e notebook, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, nomeando para compô-la os seguintes membros:

I – Márcio Dellatorre Tavares;

II – Vitor Moulin Mardegan de Azevedo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**IPACI**

**PORTARIA N.º 436/2018****REVOGA A PORTARIA N.º 309, DE 22 DE JULHO DE 2016.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1.º** – Revogar a Portaria nº 309, de 22 de julho de 2016, considerando a Instrução Técnica Preliminar 00603/2018-4, do TCE/ES.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA N.º 437/2018****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1.º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento da servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aos beneficiários, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um, o esposo, Sr. Edson Ferreira dos Santos (responsável pelas contas) e os filhos menores Hamilton Loren Pereira dos Santos e Gabriela Pereira dos Santos, com vigência a partir de 24 de junho de 2016, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-22.127, de 30/06/2016.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 24 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019**

IPACI

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Sumário

**1. Introdução...3****2. Governança Corporativa...3**

2.1. Comitê de Investimentos...4

2.2. Consultoria de Investimentos...5

2.3. Conselho de Previdência...5

**3. Credenciamento de Instituições Financeiras...6****4. Diretrizes Gerais...6****5. Modelo de Gestão...7****6. Carteira Atual...7****7. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação...8**

7.1. Limites...8

7.2. Cenário...9

7.2.1. Cenário externo...9

7.2.1.1. Europa...10

7.2.1.2. EUA...10

7.2.1.3. China...11

7.2.2. Cenário Interno...11...

7.3. Alocação Objetivo...12

7.4. Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos...13

**8. Apreçamento de ativos financeiros...14****9. Benchmarks por segmento...14****10. Gestão de Risco...15**

10.1. Risco de Mercado...15

10.1.1. VaR...16

10.1.2. Análise de Stress...16

10.2. Risco de Crédito...17

10.2.1. Abordagem Qualitativa...17

10.2.3. Exposição a Crédito...19

10.3. Risco de Liquidez...19

10.3.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)...20

10.3.2. Redução de demanda de mercado (Ativo)...20

10.4. Risco Operacional...20

10.5. Risco de Terceirização...21

10.6. Risco Legal...21

10.7. Risco Sistemico...22

**11. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais...22****12. Considerações Finais...23****1-Introdução**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998<sup>1</sup> e Resolução CMN nº 3.922/2010<sup>2</sup> que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

<sup>1</sup>– LC Nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

<sup>2</sup>– Resolução CMN Nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituí-

dos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Política de Investimentos é um instrumento gerencial de suma importância para garantir consistência da gestão dos recursos do Fundo de Previdência no decorrer do exercício, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial. Ademais, trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

A definição da Política de Investimentos visa alcançar os índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja, o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, acrescido de 6% ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos seguimentos de investimento e respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

**2-Governança Corporativa**

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, garante que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Previdência, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação das funções e contribuindo para a qualidade da gestão.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

**2.1. Comitê de Investimentos**

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13<sup>3</sup>, o Decreto Municipal nº 23.024/2012<sup>4</sup>, e o Decreto Municipal nº 27.4321/2017<sup>5</sup>, o Comitê de Investimentos do IPACI é formado por membros vinculados à Unidade Gestora do Regime Próprio e possui caráter consultivo cuja finalidade é assessorar a Diretoria Executiva nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o Comitê de Investimentos seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Previdenciário. Neste colegiado, podem ainda participar **especialistas externos** para auxiliar em decisões mais complexas

<sup>3</sup>–Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de Agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

<sup>4</sup>–Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

<sup>5</sup>–Dispõe sobre a alteração no Decreto nº. 23.024 de 02 de julho de 2012.

ou de volumes mais representativos.

São membros do Comitê de Investimentos: 1- Presidente Executivo do IPACI; 2- Diretor Financeiro do IPACI; 3- Diretor Contábil do IPACI; 4- Diretor Jurídico do IPACI; 5- Presidente do Conselho Previdenciário do IPACI; 6- Gerente de Controle de Receita e Despesa; 7- Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças. Todos os membros do Comitê de Investimentos devem possuir escolaridade mínima de graduação. O presidente do Comitê de Investimento obrigatoriamente deverá possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, o qual será eleito pelo Comitê de Investimentos do IPACI.

Conforme Legislação vigente, é exigível a certificação para maioria dos membros do Comitê de Investimentos.

A adoção de Comitê de Investimentos é considerada uma boa prática de mercado, sendo outra instância de decisão ou assessoramento.

## 2.2. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPACI na elaboração da Política Anual de Investimento, na análise de desempenho dos veículos de investimento, no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN Nº. 3.922/2010. A Consultoria de Investimentos deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

## 2.3. Conselho de Previdência

O Conselho de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim é responsável pelo acompanhamento e avaliação da gestão operacional, econômica, e financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social. O Conselho de Previdência é o órgão máximo de deliberação colegiada, cabendo-lhe a definição da Política Anual de Investimentos e as diretrizes de aplicação de recursos no mercado financeiro.

## 3-Credenciamento de Instituições Financeiras

Conforme Portaria MPS Nº. 519/2011, as instituições Financeiras interessadas em gerir os recursos financeiros do Instituto deverão passar por processo de Credenciamento.

O credenciamento de Instituições Financeiras do IPACI foi instituído através da Instrução Normativa IPACI Nº. 01/2017.

Além da Instituição Financeira, seus Fundos de Investimentos também deverão passar por processo de credenciamento.

A análise dos quesitos verificados no credenciamento deverá ser atualizada a cada doze meses.

## 4-Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimento buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a

dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS nº 440 /13 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e taxa mínima atuarial.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados. Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPACI.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente o Ministério da Previdência Social.

## 5. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440/13 do RPPS, será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

## 6. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/07/2018.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	92,58 %
Renda Variável	30%	7,42 %

## 7. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A Supervisão Baseada em Riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do RPPS. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Regime Próprio de Previdência Social e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema. O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

a alocação dos recursos nos diversos segmentos;  
os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,  
a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

### 7.1. Limites

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN Nº. 3.922, conforme descrito abaixo.

	FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO
RENTA FIXA	Carteira Própria - títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100,00%
	Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100,00%
	Fundos de índice Renda fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100,00%
	Operações Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	5,00%
	Fundos Referenciados Renda Fixa - IMA e IDIA	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	60,00%
	Fundos Índice Renda Fixa - IMA e IDIA	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	60,00%
	Fundos Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea A	40,00%
	Fundos de Índice Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea B	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, Inciso V	20,00%
	Certificado de Depósito Bancário (CDB)	Art. 7º, Inciso VI, Alínea A	15,00%
	Depósito Poupança	Art. 7º, Inciso VI, Alínea B	15,00%
	FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso VII, Alínea A	5,00%
	Fundos Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, Alínea B	5,00%
Fundos Lei nº12.431	Art. 7º, Inciso VII, Alínea C	5,00%	

	FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO
RENTA VARIÁVEL	Fundos de Ações Referenciados composto por no mínimo 50 Ações	Art. 8º, Inciso I, Alínea A	30,00%
	Fundos de índices de Renda Variável composto por no mínimo 50 Ações	Art. 8º, Inciso I, Alínea B	30,00%
	Fundos de Ações	Art. 8º, Inciso II, Alínea A	20,00%
	Fundos de índices de Renda Variável	Art. 8º, Inciso II, Alínea B	20,00%
	Fundos Multimercados	Art. 8º, Inciso III	10,00%
	Fundos de Participação	Art. 8º, Inciso IV, Alínea A	5,00%
	Fundos Imobiliários	Art. 8º, Inciso IV, Alínea B	5,00%

## 7.2. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (17/08/2018) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Mediana - Agregado	2018				2019					
	Há 8 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 8 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	
IPCA (%)	4,11	4,13	4,15	=(1)	109	4,10	4,10	4,10	=(9)	103
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,11	4,15	4,15	=(1)	37	4,10	4,14	4,11	=(1)	36
PIB (% de crescimento)	1,50	1,49	1,49	=(1)	68	2,50	2,50	2,50	=(7)	67
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,70	3,70	=(7)	95	3,70	3,70	3,70	=(4)	77
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	=(12)	102	8,00	8,00	8,00	=(31)	75
IGPM (%)	7,70	7,82	7,87	=(3)	68	4,72	4,49	4,49	=(1)	63
Preços Administrados (%)	4,71	7,00	7,10	=(1)	27	4,50	4,72	4,73	=(2)	26
Produção Industrial (% de crescimento)	2,91	2,79	2,73	=(3)	14	3,00	3,00	3,00	=(5)	14
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-20,00	-20,00	-19,90	=(1)	26	-31,00	-32,00	-32,00	=(2)	23
Balança Comercial (US\$ bilhões)	57,50	57,00	56,90	=(3)	29	49,30	49,00	49,55	=(1)	26
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	67,50	68,00	68,00	=(1)	25	70,00	74,00	72,00	=(1)	22
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,00	54,25	54,25	=(2)	21	50,00	57,70	57,70	=(2)	19
Resultado Primário (% do PIB)	-2,00	-2,05	-2,05	=(1)	29	-1,50	-1,50	-1,50	=(9)	28
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,40	-7,40	-7,40	=(6)	19	-6,95	-6,83	-6,83	=(1)	17

### 7.2.1. Cenário externo

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,85% a.a. no

final de junho, terminaram julho o com rendimento de 2,96% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,32% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês de julho com rendimento de 0,44%. Paralelamente, no mês, o dólar se manteve estável perante o euro e se valorizou 0,99% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em julho um mês de altas. Enquanto a bolsa alemã (Dax) avançou 4,06% no mês, a inglesa (FTSE 100) subiu 1,46%, a do Japão (Nikkei 225) 1,12%, e a americana (S&P 500) 3,60%, atingindo a máxima de cinco meses. No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent caiu no mês de julho 6,53%.

#### 7.2.1.1. Europa

Conforme a agência Eurostat, numa primeira estimativa, o PIB da zona do euro no segundo trimestre de 2018 avançou 0,3% sobre o trimestre anterior. A previsão era de um avanço de 0,4%. Na base anual a evolução foi de 2,1%.

Já a taxa de desemprego manteve-se em 8,3% em junho, enquanto a inflação do consumidor, em julho foi de 2,1%, em levantamento preliminar.

Em sua última reunião realizada no final de julho, o BCE manteve novamente em 0% a sua taxa básica de juros e em -0,4% a taxa de depósitos e reiterou que decidiu encerrar no final deste ano o programa de compra de títulos, sendo que entre outubro e dezembro planeja comprar 15 bilhões de euros em títulos, por mês. Na Inglaterra, ainda membro da União Europeia, o banco central decidiu elevar a sua taxa básica de juros de 0,5% para 0,75% ao ano, em decisão unânime.

#### 7.2.1.2. EUA

Conforme a primeira estimativa do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2018 subiu à taxa anual de 4,1%, no ritmo mais forte em quase quatro anos. O avanço foi impulsionado pela recuperação nos gastos dos consumidores, nas exportações e no investimento empresarial.

Quanto ao mercado de trabalho, a criação de vagas de trabalho não agrícola em julho foi de 157 mil novos postos, quando a expectativa era de 193 mil. A taxa de desemprego, que era de 4% em junho caiu para 3,9% em julho. Já os salários subiram 0,26% em relação ao mês anterior, acumulando alta de 2,7% em um ano. Em relação à taxa básica de juros, o FED decidiu mantê-la no intervalo entre 1,75% e 2%, em reunião no primeiro dia de agosto. No comunicado após a reunião afirmou que os EUA crescem em ritmo forte.

de importação sobre os produtos siderúrgicos e de alumínio, e ao taxar importações da China, por enquanto.

#### 7.2.1.3. China

Na China, o PIB do segundo trimestre de 2018 cresceu 6,7% na base anual, dois décimos acima do alvo do governo.

No Japão, o banco central manteve, em sua reunião no final de julho, inalteradas as diretrizes de política monetária ao deixar a taxa de depósitos em -0,1% e continuar com o programa de comprar títulos em um ritmo anual de 80 trilhões de ienes.

### 7.2.2. Cenário Interno

Conforme o Banco Central, a economia brasileira decresceu 3,34% em maio, frente a abril. Na comparação anual a queda foi de 2,90% sem os ajustes sazonais. Também afetada pela greve dos caminhoneiros, o setor de serviços caiu 3,8% frente a abril e 16,6% em relação a 2017. Em junho, a produção industrial do Brasil se recuperou e subiu 13,1% frente a maio e 3,5% na comparação anual.

A taxa de desemprego, por sua vez, que era de 12,7% no trimestre encerrado em maio, recuou para 12,4% no trimestre encerrado em junho, com 13 milhões de pessoas sem trabalho.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 13,5 bilhões em junho. Em doze meses o déficit primário foi de R\$ 89,8 bilhões.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), subiu em julho 0,33%, depois da alta de 1,26% em junho. Em doze meses, a alta acumulada foi de 4,48% e no ano de 2,94%.

Em sua reunião no primeiro dia de agosto, o Copom por unanimidade decidiu manter a taxa Selic em 6,50%, e ainda por conta da paralização no setor de transporte e da piora do cenário externo não deu indicação de quando pretende mexer nos juros.

Na ata da reunião, o BC reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera riscos para os mercados emergentes e preferiu não sinalizar os próximos passos da política monetária.

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de julho acabou sendo o do IDkA 20A com alta de 4,64%, seguido do IMAB 5+ com alta de 3,15%.

Para o Ibovespa, a variação no mês foi de 8,87%, acumulando no ano alta de 3,69% e em doze meses alta de 19,10%. O índice encerrou julho em 79.220 pontos.

### 7.3. Alocação Objetivo

As tabelas a seguir apresentam a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN N.º 3.922/2010. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, com suas devidas projeções para os próximos 5 anos de acordo com o novo modelo do DPIN.

	FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESERVA	ALOC. ATUAL R\$	SOLIC. (RPPS)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO			ÍNDICE DE RENDIMENTO PARA RPPS DE 2010
						MÍNIMO	META	MÁXIMO	
RENTA FIXA	Carteira Própria - Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100,00%	R\$ -	0,00%	10,00%	15,00%	40,00%	IPCA
	Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100,00%	R\$ 174.413.437,29	87,00%	50,00%	65,00%	90,00%	IPCA
	Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	IPCA
	Operações Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	IPCA
	Fundos Referenciados Renda Fixa - IMA e IDkA	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	50,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	IPCA
	Fundos de Índice Renda Fixa - IMA e IDkA	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	50,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	IPCA
	Fundos Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea A	40,00%	R\$ 4.566.903,62	2,50%	3,00%	5,00%	30,00%	CDI
	Fundos de Índice Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea B	40,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	CDI
	Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, Inciso V	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-
	Certificado de Depósito Bancário - CDB	Art. 7º, Inciso VI, Alínea A	15,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-
	Depósito Poupança	Art. 7º, Inciso VI, Alínea B	15,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-
	FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso VII, Alínea A	5,00%	R\$ 2.965.455,12	1,49%	1,50%	2,00%	3,00%	CDI
	Fundos Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, Alínea B	5,00%	R\$ 1.430.569,00	0,72%	1,00%	1,00%	3,00%	CDI
Fundos Lei N.º 12.431	Art. 7º, Inciso VII, Alínea C	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	CDI	
TOTAL RENDA FIXA			R\$ 183.755.955,91	92,98%					
RENTA VARIÁVEL	Fundos de Ações Referenciados composto por no mínimo 50 Ações	Art. 8º, Inciso I, Alínea A	30,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	IBOVESPA
	Fundos de Índices de Renda Variável composto por no mínimo 50 Ações	Art. 8º, Inciso I, Alínea B	30,00%	R\$ 639.131,55	0,32%	0,00%	1,00%	2,00%	IBOVESPA
	Fundos de Ações	Art. 8º, Inciso II, Alínea A	20,00%	R\$ 6.301.829,59	3,24%	2,00%	0,00%	15,00%	IBOVESPA
	Fundos de Índice de Renda Variável	Art. 8º, Inciso II, Alínea B	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	IBOVESPA
	Fundos Multimercados	Art. 8º, Inciso III	10,00%	R\$ 1.524.042,79	0,77%	1,00%	2,00%	5,00%	-
	Fundos de Participação	Art. 8º, Inciso IV, Alínea A	5,00%	R\$ 1.678.582,83	0,84%	0,00%	1,00%	3,00%	-
	Fundos Imobiliários	Art. 8º, Inciso IV, Alínea B	5,00%	R\$ 4.516.326,00	2,28%	2,00%	3,00%	4,00%	-
TOTAL RENDA VARIÁVEL			R\$ 14.731.916,61	7,42%					
TOTAL			R\$ 198.507.501,84	100,00%					

### 7.4. Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

	FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE INFERIOR
RENTA FIXA	Carteira Própria - Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	40,00%	10,00%
	Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	90,00%	60,00%
	Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	0,00%	0,00%
	Fundos Referenciados Renda Fixa - IMA e IDkA	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	3,00%	0,00%
	Fundos de Índice Renda Fixa - IMA e IDkA	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	0,00%	0,00%
	Fundos Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea A	30,00%	15,00%
	Fundos de Índice Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea B	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, Inciso V	0,00%	0,00%
	Certificado de Depósito Bancário - CDB	Art. 7º, Inciso VI, Alínea A	0,00%	0,00%
	Depósito Poupança	Art. 7º, Inciso VI, Alínea B	0,00%	0,00%
	FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso VII, Alínea A	3,00%	1,50%
	Fundos Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, Alínea B	3,00%	1,00%
Fundos Lei N.º 12.431	Art. 7º, Inciso VII, Alínea C	0,00%	0,00%	
RENTA VARIÁVEL	Fundos de Ações Referenciados composto por no mínimo 50 Ações	Art. 8º, Inciso I, Alínea A	2,00%	0,00%
	Fundos de Índices de Renda Variável composto por no mínimo 50 Ações	Art. 8º, Inciso I, Alínea B	2,00%	0,00%
	Fundos de Ações	Art. 8º, Inciso II, Alínea A	15,00%	5,00%
	Fundos de Índice de Renda Variável	Art. 8º, Inciso II, Alínea B	0,00%	0,00%
	Fundos Multimercados	Art. 8º, Inciso III	5,00%	1,00%
	Fundos de Participação	Art. 8º, Inciso IV, Alínea A	3,00%	1,00%
Fundos Imobiliários	Art. 8º, Inciso IV, Alínea B	4,00%	2,00%	

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta P.I., conforme descrito no item 7.2.

### 8. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos

de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

## 9. Benchmarks por segmento

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
PLANO	IPCA + 6,00%
Renda Fixa	60% IMA-B + 40% CDI
Renda Variável	IBOVESPA

## 10. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: Definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

### 10.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

#### 10.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo de o IPACI controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

Modelo: não paramétrico.

Intervalo de Confiança: 95%.

Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Consolidado	8%
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	15 %

#### 10.1.2. Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apuração dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

Cenário: BM&F

Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

### 10.2. Risco de Crédito

#### 10.2.1. Abordagem Qualitativa

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

Grau de investimento

Grau especulativo

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será

considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;

Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

### 10.2.3. Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

RATING de longo prazo	RATING de curto prazo*	LIMITE
Até AAA	Até A1 +/-F1/BR1	80%
Até AA+	Até A1/F1/BR1	80%
Até A+	Até A2/F2/BR2	20%
Até BBB+	Até A3/F3/BR3	10%
Até BB- ou sem rating	Até B ou sem rating	5%

\* Para emissões cujo vencimento (em relação à data de elaboração do relatório de acompanhamento) ocorra em 1 ano ou menos, será considerado o *rating* de curto prazo. Na ausência de *rating* de curto prazo ou para prazos de vencimento superiores a 1 ano será considerado o *rating* de longo prazo.

### 10.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes: possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações,

ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

#### 10.3.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

#### 10.3.2. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

Percentual da carteira que pode ser negociada;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira (30% do volume médio de negócios) que pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30 %
21 (vinte e um) dias úteis	40 %

### 10.4. Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

### 10.5. Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do IPACI. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o IPACI tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

Mesmo que o IPACI possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas. Na execução das ordens de compra e venda é necessário a utilização de uma corretora de títulos e valores mobiliários e na precificação e guarda dos ativos é necessário um agente custodiante. Deste modo é importante o IPACI também possuir um processo formalizado

para escolha e acompanhamento destes prestadores.

### 10.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### 10.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 11. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio-ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do RPPS tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios sócio-ambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

### 12. Considerações Finais

Esta Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2019, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação de 06/2018, e o Relatório de Mercado – Boletim Focus do dia 17/08/2018. O Relatório de Inflação aborda o desempenho do regime de “metas para a inflação”, os resultados das decisões passadas de política monetária e a avaliação prospectiva da inflação, enquanto o Boletim Focus relata semanalmente as projeções de mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras.

A política de Investimentos do Instituto de Previdência do

Município de Cachoeiro de Itapemirim foi elaborada pelo Departamento Financeiro do IPACI em consonância com o Comitê de Investimentos. Após sua elaboração, debate e apreciação, a Política de Investimentos foi debatida e aprovada pelo Conselho de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim no dia 13/09/2017, conforme ata da Reunião.

As informações contidas na presente Política de Investimento e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo IPACI aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

A divulgação aos participantes será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e publicação no portal transparência do Instituto.

O Gestor/autorizador das Aplicações dos recursos do IPACI é a Sra. Cleuzi Miranda Smarzarro Moreira, Presidente Executiva do IPACI, CPF: 020.134.087-90, com Certificação ANBIMA CPA-20, com validade até 13/04/2019.

O responsável pela liquidação das operações é o Sr. Hudson Dessaune da Silva, CPF: 081.467.867-07, com Certificação ANBIMA CPA-10, com validade até 05/07/2021 e Certificação ANBIMA CPA-20, com validade até 05/07/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2018.

**Cleuzi Miranda Smarzarro Moreira**  
Presidente Executiva do IPACI

**Valério Ferreira Rodrigues**  
Presidente do Conselho de Previdência

**Cláudia Prucoli Massini**  
Membro do Conselho de Previdência

**Pablo Lordes Dias**  
Membro do Conselho de Previdência

**Neuza Maria de Nazareth**  
Membro do Conselho de Previdência

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Membro do Conselho de Previdência

**Flávio Miranda Rodrigues**  
Membro do Conselho de Previdência

**Adriana da Silva Sampaio**  
Membro do Conselho de Previdência

**Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento**  
Membro do Conselho de Previdência

**Hudson Dessaune da Silva**  
Presidente do Comitê de Investimento

**Antônio Henrique Fraga Botelho**  
Membro do Comitê de Investimento

**Dayse Modesto Correa**  
Membro do Comitê de Investimento

**Jackson José Ceccon**  
Membro do Comitê de Investimento

**DATA CI****PORTARIA Nº. 76/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o funcionário da DATA CI, **ANDRÉ FERRARI FONSECA**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 35/2018, firmado com **Gráfica Aquarius LTDA**, referente a Aquisição de material do tipo gráfico – capa de processo, para atender as demandas da DATA CI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 77/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a funcionária da DATA CI, **LARA SANDRINI DE ASSIS**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 36/2018, firmado com **Serge Serviços Conservação e Limpeza LTDA**, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018** – Pregão Eletrônico nº 14/2018 – ID: 732056.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SWITCHES NOVOS PARA COMPOR A INFRAESTRUTURA DE REDE DA DATA CI.

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade Total registrada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1	Switch de Acesso	Unidade	Marca: Dell Modelo: N1148T – On 48 Portas 10/100/1000 + 4SFP	18	4.066,66	73.199,88
Valor total por extenso: Setenta e três mil, cento e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos.							

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Carlos Roberto Schades – Sócio-Administrador da G.I.S Comercial Santana LTDA - ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 45-30218/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018**

**ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição de Material de papelaria (Dispensa de Licitação).

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Gráfica Aquarius LTDA – CNPJ: 27.065.614/0001-08.

**OBJETO:** Aquisição de material do tipo gráfico – capa de processo, para atender as demandas da DATA CI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.445,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Fábio de Azevedo Colnago – Sócio da Gráfica Aquarius LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Pregão Eletrônico nº 15/2018).

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Serge Serviços Conservação e Limpeza LTDA – CNPJ: 06.863.184/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.811,92 (vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Marcos Silva – Sócio da Serge Serviços Conservação e Limpeza LTDA.

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.

**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Auto Lanternagem e Mecânica Vagalume LTDA – CNPJ: 30.746.788/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas mecânicos,

elétricos, refrigeração interna, com fornecimento e substituição de peças, originais de linha de montagem, com marcas homologadas pela montadora do veículo pertencente a DATACI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.448,98 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito e noventa e oito centavos).

**RATIFICAÇÃO:** em 24/09/2018, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI.

**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.

**PROCESSO:** 45-33373/2018.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

(Republicação)

CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

DIA, HORA E LOCAL: aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018, às 09:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES. CONVOCAÇÃO: anúncio publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim nos dias 12, 14 e 17 de setembro de 2018, em cumprimento às disposições do Artigo 124 da Lei n. 6.404 de 15/12/1976 com suas alterações com o seguinte teor: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI a se reunirem para participarem da 5ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 20 de setembro de 2018 às 9:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1) FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 2) BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3) FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO, BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2018; e 4) ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2018. PRESENCAS: Sr. Roney Guimarães Pereira, Sr. Victor Abreu Moreira e Sr. Carlos Sapavini. Sendo convidada a Sr. Nilva Brandão de Almeida Novaes, Gerente de Controladoria. MESA: Sr. Roney Guimarães Pereira, Sr. Victor Abreu Moreira e Sr. Carlos Sapavini. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes na ordem do dia. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO: O conselho fiscal analisou por amostragem o fluxo de movimentação financeira dos meses de março a julho de 2018, foi confrontado os saldos de caixa e equivalentes de caixa com os extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL: Tendo em vista a conferência por amostragem dos saldos do balancete e financeiro referente aos meses de março a agosto de 2018, o conselho fiscal aponta os saldos de clientes para esclarecimento dos recebíveis, vez que constam vencidos, assim, requer esclarecimentos da administração/financeiro em relação aos esforços para recebimento dos créditos; 3- FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO, BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2018: Conforme consta do item 1, foi concluída a análise da movimentação financeira do mês de março de 2018; e 4- ASSUNTOS GERAIS: Não houve assuntos gerais a serem

tratados. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 20 de setembro de 2018

**Roney Guimarães Pereira**  
Conselheiro

**Victor Abreu Moreira**  
Conselheiro

**Carlos Sapavini**  
Conselheiro

**Nilva Brandão de Almeida Novaes**  
Gerente de Controladoria

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 346/2018.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (marido), nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, mencionada abaixo, conforme atestado médico de acompanhante, anexado ao requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 74930/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
LENILCE ROCHA PONTINI	Assessor Gabinete Parlamentar	01	21/09/2018	21/09/2018	22/09/2018

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 347/2018.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
THIAGO ATHAYDE VIANA	01/04/2017 a 31/03/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º**  
**QUADRIMESTRE/2018**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2017 À AGOSTO/2018

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	8.269.954
Pessoal Ativo	8.269.954
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	- 620.921
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	1.370.369
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II + IV)</b>	<b>9.640.323</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>393.206.562</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI) * 100]</b>	<b>2,45%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>23.592.394</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%</b>	<b>22.412.774</b>

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota: Na apuração dos cálculos foram utilizadas as despesas liquidadas no período.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente

**RAFAEL MACEDO BATISTA**

Contador CRC-ES 16.165

**WAGNER BAPTISTA RUBIM**

Controlador Interno Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue**  
**(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**